

Concorrência Pública Edital n. 74/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia MT-473, Trecho: Entr. MT-265 a Entr. MT-358, subtrecho: Rio Santa Rosa (km 61,7) – Início do Pavimento (km 71,6) – extensão: 9,88 km, localizada no município de Pontes e Lacerda/MT.

Caderno de respostas nº 01

Questionamento 1

14.6. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados no subitem 14.4 deste Edital

14.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação

Obs 1: Não seria o item: 14.5. Documentos exigidos para Habilitação Jurídica???

Obs 2: Tenho notado em vários editais

Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que o item 14.6 do Edital deve ser interpretado em conjunto com a seção em que está inserido, qual seja, “Documentos exigidos para Habilitação Jurídica”.

Assim, quando o dispositivo estabelece que “Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados no subitem 14.4 deste Edital.”, deve-se compreender que houve mero erro material, sendo a referência correta aos documentos previstos no item 14.5, relativos à habilitação jurídica.

Destaca-se que o item 14.4 trata exclusivamente das consultas de restrições e sanções realizadas pela Comissão de Contratação, não consistindo em documentos a serem apresentados pelas licitantes.

Portanto, em caso de participação em consórcio, cada empresa consorciada deverá apresentar individualmente os documentos de habilitação jurídica previstos no item 14.5 do Edital.